

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXII, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2017, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 0020324-66.2025.6.05.8059,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor requisitado Carlos Eduardo Souza Nunes da condição de primeiro substituto do(a) Chefe de Cartório da 59ª Zona Eleitoral/Poções.

Art. 2º Designar a servidora Maisa Regina Luz Abreu como primeira substituta do(a) Chefe de Cartório da 59ª Zona Eleitoral/Poções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 951, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 10/12/2025

Inclui o inciso IX no art. 2º da Portaria TRE-BA nº 836, de 25 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante no SEI nº 0018362-88.2025.6.05.8000 e no SEI nº 0019723-43.2025.6.05.8000,

RESOLVE

Art. 1º Incluir o inciso IX no art. 2º Portaria TRE-BA nº 836, de 25 de novembro de 2025, publicada no DJE nº 222, de 13 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - Daniel Lucas Pereira dos Santos, lotado na 32ª Zona Eleitoral/Ituberá."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 955, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 10/12/2025

Fixa, para os(as) servidores(as), seus dependentes, e pensionistas deste Tribunal, os valores mensais constantes do Anexo desta Portaria, concernentes ao Reembolso de Assistência Médica (RAM), em virtude da atualização do valor *per capita* da Assistência Médica e Odontológica (AMO).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atualização do valor *per capita* da Assistência Médica e Odontológica (AMO);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 0019377-92.2025.6.05.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para os(as) servidores(as), seus dependentes, e pensionistas deste Tribunal, os valores mensais constantes do Anexo desta Portaria, concernentes ao Reembolso de Assistência Médica (RAM), a serem pagos aos mencionados beneficiários, por faixa etária.

Parágrafo único. É condição para a obtenção do reembolso constante do caput a comprovação do pagamento da referida despesa, de acordo com os procedimentos e prazos previstos na Resolução Administrativa TRE-BA nº 11, de 27 de setembro de 2006, alterada pela Resolução Administrativa TRE-BA nº 04, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria TRE-BA nº 503, de 31 de julho de 2025, publicada no DJE de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2025.

ANEXO

**VALORES DE REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POR FAIXA ETÁRIA
A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025
SERVIDORES(AS)/ATIVOS(AS)/INATIVOS(AS)/ PENSIONISTAS**

FAIXA ETÁRIA	VALOR RAM COM REAJUSTE (10%) A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025
0-18	R\$ 859,94
19-23	R\$ 877,15
24-28	R\$ 894,68
29-33	R\$ 912,59
34-38	R\$ 930,84
39-43	R\$ 958,76
44-48	R\$ 987,52
49-53	R\$ 1.119,00
54-58	R\$ 1.183,84
59 OU MAIS	R\$ 1.325,91

DEPENDENTES

FAIXA ETÁRIA	VALOR RAM COM REAJUSTE (10%) A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025
0-18	R\$ 429,97
19-23	R\$ 442,87
24-28	R\$ 456,15
29-33	R\$ 469,84
34-38	R\$ 512,12
39-43	R\$ 558,23
44-48	R\$ 608,46
49-53	R\$ 669,31
54-58	R\$ 736,23
59 OU MAIS	R\$ 859,94

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 930, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 10/12/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI N. 0132924-62.2015.6.05.8000,

RESOLVE: